
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 156/2009 de 1 de Setembro de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros

Proceder ao pagamento da despesa com a aquisição de uma viatura de 9 lugares.

Executar o referido pagamento até ao final do ano 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 25.208,83€ (vinte e cinco mil duzentos e oito euros oitenta e três cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

1 de Julho de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, Pe. *José Fernandes de Medeiros*.